

CIRCULAR SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROVAS RELATIVAS À FORMAÇÃO INICIAL PREVISTA NO NÚMERO 2 DO ARTIGO 2.º DO REGULAMENTO DA CMVM N.º 3/2018

DATA: 22/05/2020

A CMVM tem vindo a divulgar um conjunto de decisões, recomendações e orientações aplicáveis às entidades por si supervisionadas, com vista à adoção e reforço de medidas no âmbito da realidade decorrente da pandemia do vírus SARS-CoV-2 e da doença Covid-19, decretada pela Organização Mundial de Saúde, do estado de emergência, declarado em Portugal a 18 de março passado, e, subseqüentemente, do estado de calamidade, declarado a 30 de abril passado.

O Regulamento da CMVM n.º 3/2018 prevê a necessidade de realização de formação inicial e contínua (artigo 2.º, números 2 e 3) pelos colaboradores de intermediários financeiros que prestam serviços de consultoria para investimento, de gestão de carteiras por conta de outrem ou dão informações a investidores sobre produtos financeiros e serviços de investimento, principais ou auxiliares, e consultores autónomos.

Nesse contexto, informamos que foi decidido que, durante o período de estado de emergência ou calamidade, nas situações em que por motivos de força maior, designadamente de saúde pública, se verifiquem constrangimentos à realização presencial da prova de avaliação da formação prevista no número 2 do artigo 2.º do Regulamento da CMVM n.º 3/2018 (formação inicial), **a referida prova pode, excecionalmente, ser realizada em regime não presencial**. Para tal, a entidade formadora terá de salvaguardar (a) a qualidade da avaliação, e (b) que o acesso à prova pelos formandos é feito através de um sistema de autenticação que permita a identificação dos mesmos e que a prova é acompanhada, remotamente e em tempo real, por um responsável da entidade formadora.

Por último, faz-se notar que, neste contexto de especial exigência, a proteção dos investidores e os meios organizacionais para atingir tal finalidade, nomeadamente os meios humanos exigidos para a prestação das atividades de intermediação financeira, e respetiva formação e qualificação, têm particular relevância.